



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



**1º ATA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.10.23.02**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2017, às 09h30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Joab Bezerra de Almeida e seus **Membros:** Cicero Gonçalves Viana e Cicero Machado Barbosa, foi dado início ao Julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.10.23.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, DE ACORDO COM PROJETOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, no Processo nº 2017.10.23.02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início aos procedimentos, onde foram analisados todos os documentos dos participantes e chegou-se ao seguinte resultado: licitante **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** está devidamente HABILITADA; licitante **ARN ENGENHARIA LTDA** está devidamente HABILITADA; a licitante **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME** está devidamente INABILITADA, por ter apresentado o documento previsto no item 4.2.5.2 comprovante de boa situação financeira através de indicadores econômicos e financeiros, em cópia, sem autenticação, por não ter apresentado termo de encerramento do Livro Diário, por descumprir o item 4.2.5.4 e apresentar capital social inferior a 10% da estimativa do objeto, por descumprir item 4.2.5.6 apresentando atestado de capacidade técnico-operacional incompatível com as características e quantidades com objeto desta licitação; a licitante **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME** está devidamente Inabilitada, por não ter apresentado o item 4.2.5.3 Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa, por descumprir o item 4.2.5.4 e apresentar capital social inferior a 10% da estimativa do objeto, por não apresentar item 4.2.6.1 Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, com identificação e do assinante, conforme modelo do Anexo V, por não apresentar o item 4.2.3.1 c) Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal do domicílio ou sede do licitante, ausência do item 4.2.6.2 Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal de Lavras da Mangabeira, por não ter apresentado o item 4.2.6.4 Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, e por não ter apresentado uma das faces do documento de identificação do responsável legal, divergindo da numeração do código de autenticação digital; a licitante **WILSON DE SOUSA SÁ – ME** está devidamente INABILITADA por não possuir CNAE compatível com o objeto da licitação, por descumprir o item 4.1 b) apresentando Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Estaduais vencidas, por descumprir o item 4.2.4.1 apresentando profissional técnico incompatível com objeto da licitação, por não apresentar os itens: 4.2.4.3 Comprovação da capacidade **técnico-profissional** em possuir, como responsável técnico –



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista - em seu quadro permanente, 4.2.4.6 Comprovação da capacidade **técnico-operacional** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, 4.2.4.8 Comprovação de Visita Técnica, 4.2.5.1 Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, 4.2.5.2 Comprovação de boa situação financeira, 4.2.5.3 Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa, 4.2.5.4 documento que comprove que a empresa possui CAPITAL SOCIAL não inferior a 10% da estimativa do objeto, 4.2.6.1 Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, com identificação e do assinante, conforme modelo do Anexo V, 4.2.6.2 Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal de Lavras da Mangabeira, 4.2.6.3 Alvará de funcionamento da sede da licitante, 4.2.6.4 Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, a licitante **S&T CONSTRUÇÕES e LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME** está devidamente INABILITADA, por descumprir o item 4.1 b) apresentando Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida, por descumprir o item 21.6 onde todas as declarações solicitadas aos licitantes pertencentes aos Anexos deste edital deverão possuir firma reconhecida do assinante apresentando assim os itens: 4.2.4.9 Declaração do(s) profissional(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica, 4.2.6.1 Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, com identificação e do assinante, conforme modelo do Anexo V, e 4.2.6.4 Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, sem reconhecimentos de firma dos assinantes, e por descumprir o item 4.2.5.4 e apresentar capital social inferior a 10% da estimativa do objeto, a licitante **JOSÉ URIAS FILHO – ME** está devidamente INABILITADA, por descumprir o item 4.2.5.4 e apresentar capital social inferior a 10% da estimativa do objeto, por descumprir o item 21.6 onde todas as declarações solicitadas aos licitantes pertencentes aos Anexos deste edital deverão possuir firma reconhecida do assinante apresentando assim os itens: 4.2.6.1 Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, com identificação e do assinante, conforme modelo do Anexo V, e 4.2.6.4 Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, sem reconhecimentos de firma dos assinantes, por não ter apresentado o item 4.2.4.3 Comprovação da capacidade **técnico-profissional** em possuir, como responsável técnico – Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista - em seu quadro permanente, na data da licitação, por descumprir o item 4.2.4.6 apresentando comprovação da capacidade **técnico-operacional** da empresa licitante para desempenho de atividade incompatível com objeto da licitação, por não ter apresentado item 4.2.4.9 Declaração do(s) profissional(si) indicado(s) no subitem acima, autorizando sua inclusão na equipe técnica, a licitante **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME** está devidamente



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

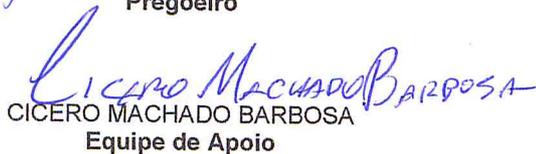


INABILITADA, por descumprir o item 4.2.5.4 e apresentar capital social inferior a 10% da estimativa do objeto, por descumprir o item 21.6 onde todas as declarações solicitadas aos licitantes pertencentes aos Anexos deste edital deverão possuir firma reconhecida do assinante apresentando assim os itens: 4.2.6.1 Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, com identificação e do assinante, conforme modelo do Anexo V, e 4.2.6.4 Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, sem reconhecimentos de firma dos assinantes, por não apresentar o item 4.2.6.2 Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal de Lavras da Mangabeira. A partir da publicação do resultado desta ata estará aberto o prazo recursal previsto no item "a", inciso I do Art. 109 da Lei 8666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Lavras da Mangabeira - CE, 28 de Dezembro de 2017.


JOAB BEZERRA DE ALMEIDA
Pregoeiro


CICERO GONÇALVES VIANA
Equipe de Apoio


CICERO MACHADO BARBOSA
Equipe de Apoio